

**PEQUENO PORTE 17/2011
CARTA CONSULTA
Processo nº 168/2011**

De conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Portaria 009 de 04 de dezembro de 2008, Artigo 13, inciso I e demais disposições aplicáveis e específicas, convidamos V.S^a. a participar da presente competição, cujo objeto **É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES**, conforme especificado no anexo I, a se realizar no dia **27/06/2011 às 14h30**, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ.

Os envelopes (“A”) contendo os documentos de habilitação e os envelopes (“B”) contendo as respectivas propostas, deverão ser apresentadas conforme segue:

ENVELOPE - “A”

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO
RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS/RJ.
PEQUENO PORTE **17/2011**
(RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE)
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE - “B”

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO
RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS/RJ.
PEQUENO PORTE **17/2011**
(RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE)
PROPOSTA

Serão adotados os seguintes procedimentos quando da realização da competição:

- a) Os Envelopes de Habilitação “A”, bem como, os envelopes de Propostas de Preços “B”, **poderão ser entregues pelo representante credenciado ou enviadas pelos correios** e obedecer às condições abaixo:
- b) Em primeiro lugar serão abertos os envelopes “B” (propostas). Em seqüência, as propostas serão analisadas pela Comissão de Procedimentos Competitivos que selecionará a proposta vencedora;
- c) Posteriormente, serão abertos os envelopes “A” (Habilitação), somente das firmas vencedoras.

Os Envelopes de Habilitação “A” das empresas que não forem classificadas e não retirados na audiência pública de competição, ficarão disponíveis para retirada pelas empresas no Departamento de Compras e Licitações, pelo prazo de 15 (quinze) dias após a homologação e adjudicação da competição. Após este prazo os envelopes serão **descartados**.

I - HABILITAÇÃO - Para ser considerado habilitado para a presente competição, o convidado deverá apresentar:

1 - Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Estatuto e Ata de Alterações, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima **OU** Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da PMP (original acompanhado da cópia ou cópia autenticada), exceto fax, compatível com o objeto do procedimento competitivo, válido pelo menos até a data de realização do procedimento competitivo, **OU** SICAF, Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, compatível com o objeto do procedimento competitivo, válido pelo menos até a data de realização do procedimento competitivo.

No caso de apresentação do Certificado acima citado, o concorrente deverá trazer declaração de que após a retirada do mesmo não ocorreu nenhum fato que impeça a sua participação na competição:

2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3 - Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

4 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

5 - Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

II - PROPOSTAS - As propostas deverão obedecer às seguintes condições:

1 - Apresentada em impresso próprio da firma, sem rasuras, assinada e em envelope fechado;

2 - Indicar o preço proposto em reais e o prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias;

3 - Em caso de remessa dos envelopes de documentação e proposta pelo correio, esta deverá ser via SEDEX, com aviso de recebimento, desde que entregue até o dia e hora da competição, no SEHAC, na Rua Vigário Correia, nº 1.345, Corrêas, Petrópolis-RJ, CEP 25720-322, A/C Comissão de Procedimentos Competitivos.

III - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela contratada.

2 - Os pagamentos serão efetuados até 30 dias após o recebimento e aceite do produto pelo fiscal do **CONTRATO**, salvo as entregas acima de R\$ 10.000,00 onde os pagamentos serão efetuados em 30/60/90 dias.

3 - A contratada deverá emitir uma nota fiscal para cada parcela do material entregue, conforme segue:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.

ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.

C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38

INSC. ESTADUAL: Isento.

INSC.MUNICIPAL: 90.194.

3.1 - Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA para realização do pagamento, obrigatoriamente, por crédito em conta corrente.

3.2 - Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.

4 - Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeito a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeito, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso.

5 - Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável.

IV - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1 - O tipo desta competição é **MENOR PREÇO** e o critério de julgamento será **POR ITEM**;

2 - Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.

V - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

1 - Será adjudicado o objeto da competição a vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

2 - Uma vez homologado o resultado da competição, será lavrado o contrato para assinatura ou expedida e enviada a ordem de compra a concorrente vencedora, conforme o caso.

3 - Quando o vencedor se recusar a assinar o contrato ou o recebimento da ordem de compra no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a Contratante poderá convocar as concorrentes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

VI – SANÇÕES POR MORA E POR INADIMPLENTO:

1 - Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o SEHAC pelo prazo de 01 (um) ano;

2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEHAC, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;

3 - Multa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor total do contrato em caso de mora;

4 - Multa de 10% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato, em caso de inadimplemento;

SEHAC SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

5 - As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o **SEHAC** autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à **EMPRESA**, ou das garantias oferecidas, ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial.

6 - A aplicação das multas aqui previstas não exige a **empresa** de responder perante o **SEHAC** por perdas e danos, conforme legislação em vigor.

VII – ENTREGA:

1- O fornecimento será conforme o solicitado na ordem de compra, entrega única, **com exceção aos itens nº 35 (Formulário Contínuo 1 Via - 80 Colunas - s/Pauta) e nº 45 (Papel p/Cópia Xerográfica - 75g/m2 - 210x297 - A4) em que o fornecimento será em 03 (três) parcelas**, sendo a primeira em até cinco dias contados da assinatura do contrato. As entregas serão realizadas no Hospital Alcides Carneiro, na Rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, Petrópolis-RJ, em quantidades e medidas estabelecidas nas respectivas ordens de compra.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - Os recursos financeiros para execução da presente competição são provenientes do Orçamento Anual do SEHAC aprovado por seu Conselho Diretor, conforme regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 593 de 17 de dezembro de 2007;

2 - O preço deve ser cotado em reais. Qualquer divergência de preços será corrigida pela comissão de procedimentos competitivos, prevalecendo sempre o menor preço. A não concordância com a correção acarretará a desclassificação da proposta do concorrente;

3 – Quando forem constatados erros nas propostas dos competidores, estes deverão ser corrigidos pela comissão de procedimentos competitivos, desde que tal correção não acarrete modificação do conteúdo da mesma;

4 - Fazem parte integrante da presente carta-consulta, os anexos: I - especificações do objeto; II - modelo de credenciamento; III – minuta do contrato.

5 - Esta competição reger-se-á pelo Regulamento de Licitações e Contratações do Hospital Alcides Carneiro – SEHAC.



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

Agradecemos a sua participação
 Petrópolis, 17 de Junho de 2011.

Simone Bitencourt Baptista
 Comissão de Procedimento Competitivo

ANEXO I

OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.

ITEM	MATERIAL / PRODUTO	UND	QTDE	VR. MÁXIMO ACEITO
1	Apontador	UN	30	0,15
2	Borracha p/Lápis e Tinta	UN	50	0,16
3	Caixa de Papelão - Caixa Box	UN	300	0,89
4	Caneta Esferográfica Azul	UN	700	0,32
5	Caneta Esferográfica Preta	UN	200	0,34
6	Caneta Marca Texto cor Amarela	UN	108	0,65
7	Caneta p/Retroprojektor Azul	UN	24	1,36
8	Caneta p/Retroprojektor Preta	UN	12	1,36
9	Caneta Pilot Vermelha P/Quadro Branco	UN	72	1,15
10	Caneta Tipo Pilot Azul - p/Marcação de Quadro Branco	UN	36	1,15
11	Cartucho color Stylus ref C62/CX3200	UN	4	99,75
12	Cartucho color CIANO ref CN216A modelo B210A HP Ink 564 Cartridge	UN	2	22,94
13	Cartucho color MAGENTA ref CN216A modelo B210A HP Ink 564 Cartridge	UN	2	22,94
14	Cartucho color YELLOW ref CN216A modelo B210A HP Ink 564 Cartridge	UN	2	22,94
15	Cartucho p/Impressora Lexmark Z-32 – Color Ref. 60	UN	20	75,00


SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

16	Cartucho p/Impressora Lexmark Z-32 – Preto Ref. 50	UN	60	65,00
17	Cartucho preto ref 516N	UN	1	54,90
18	Cartucho preto ref C6614N	UN	1	40,50
19	Cartucho preto ref CN216A modelo B210A HP Ink 564 Cartridge	UN	2	23,42
20	Cartucho preto Stylus ref C62/CX3200	UN	4	100,00
21	CD-ROM 1X-52X - 80min 700Mb	UN	500	0,41
22	Clips p/Papel no. 2/0 - Caixa c/100 Unidades	CX	36	1,17
23	Cola - Tubo de 90g	UN	36	0,56
24	Colchete p/ Papéis nº 06 - Cx c/72 Unids	CX	10	2,22
25	Colchete p/Papeis n. 07 - CX c/72 Unidades	CX	40	2,37
26	Colchete p/Papéis n. 12 - CX c/72 Unidades	CX	50	4,68
27	Corretivo Líquido p/Papel vd. c/18ml	FR	48	0,60
28	Envelope pardo medida 24x24cm	UN	5000	0,12
29	Envelope Pardo medida 25x18cm	UN	5000	0,07
30	Extrator de Grampo	UN	12	0,35
31	Fita Adesiva 50mm x 50m - Transparente	RL	80	1,30
32	Fita p/Impressora Epson FX 2190 - Preta	UN	60	12,11
33	Fita p/Impressora Epson LX 300 - Preta	UN	80	2,99
34	Fita para impressora Bermatech ref ERC-03	UN	10	3,86
35	Formulário Contínuo 1 Via - 80 Colunas - s/Pauta	CX	36	46,00
36	Formulário contínuo 2 Vias - 80 Colunas - s/Pauta	CX	8	89,89
37	Grampeador Médio p/Escritório para 20 folhas	UN	6	3,40
38	Grampo p/Grampeador de 26x6 -Caixa c/5000 Unidades	CX	57	1,90
39	Grampo p/Grampeador Semi-Industrial p/250 Folhas K240 Ref 23x13 c/ 1.000 Unid	CX	8	2,30

SEIAC SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

40	Lapis Preto n. 2	UN	344	0,14
41	Livro Ata c/100 Folhas	UN	30	5,75
42	Livro Ata c/200 Folhas	UN	15	11,49
43	Livro p/Protocolo c/100 Folhas	UN	35	3,80
44	Papel Contact Transparente	M	70	1,39
45	Papel p/Cópia Xerográfica - 75g/m2 - 210x297 - A4	RSM	700	9,60
46	Pasta Catálogo c/Elástico c/100 Plásticos - Fino	UN	5	8,81
47	Pasta de Cartolina c/Aba e Elástico	UN	50	0,82
48	Pasta em Plástico Transparente c/elástico c/Trilho Flexível Ofício	UN	30	0,97
49	Pasta p/Catálogo c/50Plásticos	UN	5	5,46
50	Pasta Polionda c/Elástico - 2cm	UN	20	1,22
51	Pasta Polionda c/Elástico - 6cm	UN	20	1,49
52	Pilha Alcalina Pequena	UN	120	1,03
53	Pilha Elétrica Media C	UN	72	2,35
54	Régua Plástica 30cm	UN	20	0,22
55	Tinta Azul p/Carimbo de Borracha	FR	10	1,25
56	Toner para impressora HP laser Jet CE285A	UN	4	160,16

OBS:

- NO PREÇO PROPOSTO DEVEM ESTAR PREVISTAS TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DO PRODUTO, INCLUSIVE COM TRANSPORTE/ENTREGA;

- OS PAGAMENTOS PODERÃO SER EFETUADOS EM 30/60/90 DIAS APÓS A ENTREGA DO MATERIAL DEPENDENDO DO VALOR DO FATURAMENTO;

ANEXO II

MODELO de CREDENCIAMENTO

AO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO
RUA VIGÁRIO CORREA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS - RJ

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr

(nome)

Portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ para
representar a empresa

(nome e endereço do concorrente)

Inscrita no CNPJ sob o nº _____ na competição, modalidade
de Procedimento de Médio Porte a ser realizada em “ DATA”, no SEHAC, podendo
para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos,
receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos os credenciamentos assinados pelo representante
legal da concorrente identificado claramente e que tenha poderes para constituir
mandatário, servindo o presente como orientação na formulação do mesmo.

ANEXO III

MINUTA DE ORDEM DE COMPRAS

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO SEHAC
Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, RJ, CEP-25720-320.
CNPJ – 09.444.759/0001-38 Inscrição Municipal – 90.194.

Ordem de Compra nº _____/2010

Fornecedor: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Objeto:

CONDIÇÕES GERAIS:

A presente Ordem de Compra ratifica todos os termos e condições do Edital, modalidade _____ nº ____/2011, processo nº ____/2011, bem como proposta da empresa.

SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:

1) Pelo descumprimento total ou parcial do fornecimento, o contratado sujeitar-se-á nas hipóteses alinhadas no Art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC:

- Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o SEHAC pelo prazo de 01 (um) ano;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEHAC, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;
- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato em caso de mora;

SEHAC SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO **HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**

- Multa de 10% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato, em caso de inadimplemento;

- A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, nos termos da legislação em vigor;

Condições de pagamento: 30 dias após cada entrega (Depósito bancário; Informar na NF dados bancários), salvo as entregas acima de R\$ 10.000,00 onde os pagamentos serão efetuados em 30/60/90 dias.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

1) Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela empresa.

2) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.
ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.
C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38
INSC. ESTADUAL: Isento.
INSC.MUNICIPAL: 90.194.

3) Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.

4) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.

5) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, restando o restante do pagamento até que seja sanado o problema.

6) Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso.

7) Anexar na Nota Fiscal o Certificado de Regularidade do FGTS, CND relativos às Contribuições Previdenciárias e CND relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União para que o pagamento seja efetuado.

Prazo e forma de entrega: _____

SEHAC SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

Local de entrega: Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ, CEP-25720-320 – Almojarifado do HAC.

Horário de Entrega: das 09hs às 17hs.

Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Portaria nº 09/2008 Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC.

Petrópolis ____ de ____ de 2011.

COMPRAS – SEHAC